



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.333, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
17.004	DEPTO DE PLANJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
17.004.18.121.0039.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.100.0003		207.000,00
		TOTAL		207.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Claudio Henrique da Silva
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM DIGITAL Nº 202402008691

INTERESSADO: Natalia Collino Pereira.

ASSUNTO: Recurso de multa em 2ª instância - auto de multa nº 090160.

AP Nº 126/24

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 12, DECIDO pelo indeferimento do recurso em 2º instância e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SEMARH, para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de julho de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 6989/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão 083/2022 com a empresa FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**AP Nº 132/2024****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2224/226, AUTORIZO a prorrogação do contrato de Gestão 083/2023, com a empresa FIRST MEDICAL SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, sem reajuste, permanecendo o valor de R\$ 9.581.388,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais) por 12 (doze) meses, a partir de 15/08/2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM, para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**



RESUMO DAS PORTARIAS

05.08.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 2289/24 - EXONERAR, MARIA IVONE GOMES, do cargo em comissão de **ASSERSSOR I - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2290/24 - EXONERAR, ANDRÉ LUIZ BAIA DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS- SUL** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2291/24 - EXONERAR, MARIA APARECIDA MARION DE MEIRA, do cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2292/24 - EXONERAR, MARIA GORETTI VICENTE, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DA POLITICA PARA MULHERES PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE** - da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2293/24 - EXONERAR, PAULO EGIDIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2294/24 - EXONERAR, LUDMILA VITOR LEMOS, do cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2295/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SUELI SENA OLIVEIRA WASHINGTON**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 31/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO DO DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS**, junto à **Secretaria de Serviços e Obras** a partir de 01/08/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2296/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GIVALDO DA SILVA, RG. 52.209.833-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEF TEREZSINHA MARTINS PEREIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2297 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1923 / 2024, publicada em 03 de julho de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2298 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 2016 / 2024, publicada em 05 de julho de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2299 / 2024 - DESIGNAR os **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização dos Pregões na Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **Julho de 2024**, sejam eles:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – EPI E EPC

Processo Administrativo nº. 17.096/2022.

Pregão Eletrônico nº. **012/2023**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC).

Data da publicação no IOMO: 24/05/2023.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – matrícula nº. 196.775

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 192.127

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 195.167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LIMPEZA HOSPITALAR.

Processo Administrativo nº. 10.553/2022.

Pregão Eletrônico nº. **103/2023**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Limpeza Hospitalar para Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: 10/11/2023.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – matrícula nº. 196.775

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 188.571

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – RADAR.

Processo Administrativo nº. 10.646/2022.

Pregão Eletrônico nº. **140/2023.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico, Através de Equipamentos de Controle de Velocidade, Restrição Veicular com Classificação de Veículos e de Vídeo Captura, no Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: 29/12/2023.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.883

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – PROGRAMA EDUCACIONAL

MAJOG.

Processo Administrativo nº. 183/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90003/2024.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Programa Educacional (MAJOG) para os Alunos Pertencentes a Rede Municipal de Educação.

Data da publicação no IOMO: 08/05/2024.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº. 200.859

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SACOS DE LIXO.

Processo Administrativo nº. 440/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.004/2024.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Sacos de Lixo.

Data da publicação no IOMO: 10/05/2024.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva – Matrícula Nº. 198.401

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

Talitha Catelari – Servidora Comissionada - Matrícula nº. 199.938

Vithória Miguel Campos - Servidora Comissionada – Matrícula Nº. 200.869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SUPORTES E CESTOS DE LIXO.

Processo Administrativo nº. 848/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.007/2024**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Suportes e Cestos de Lixo.

Data da publicação no IOMO: 03/06/2024.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 178.732

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 201.819

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 50.411

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 201.816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ÁGUA MINERAL.

Processo Administrativo nº. 1017/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.008/2024**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral.

Data da publicação no IOMO: 05/06/2024.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013

Integrantes da Comissão:

Islana Silva Santos - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 198.596

Lara Campos da Silva – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887

Suelanya Patricia de Medeiros Silva Cinque – Matrícula nº 200.856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CAFÉ, FILTRO DE PAPEL, CHÁ, AÇÚCAR E ADOÇANTE.

Processo Administrativo nº. 623/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.009/2024.**

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Café, Filtro de Papel, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido.

Data da publicação no IOMO: 10/06/2024.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – matrícula nº. 193.013

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva – Matrícula nº 198.457

Francisco das Chagas Silvino Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 196.734

Suelanya Patricia de Medeiros Silva Cinque – Matrícula nº 200.856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.

Processo Administrativo nº. 01.189/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.011/2024.**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços para Transporte através de Ônibus e Micro-ônibus.

Data da publicação no IOMO: 26/06/2024.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 188.932

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 200.886

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Processo Administrativo nº 655/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.012/2024**

Objeto: Registro de Preços para a Locação e Higienização de Banheiros Químicos para suprir as Necessidades das Unidades Operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: 17/07/2024

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada - RG nº. 44.573.419-X.

Integrantes da Comissão:

Daniel Romboli de Alcantara – Servidor Efetivo – RG nº. 27.103.683-7

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada - RG nº. 53.265.191-1

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo - RG nº. 38.169.107- X

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS

Processo Administrativo nº 584/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.013/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de pães e bolos, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: 17/07/2024.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - RG nº. 39.634.733-2

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - RG nº. 15.185.607-2

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado - RG nº. 53.665.395-1

Vitoria Alves Dias de Jesus – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 195.102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ALIMENTOS ESTOCÁVEIS

Processo Administrativo nº 01.443/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.014/2024**.

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição De Alimentos Estocáveis – Itens Fracassados (Óleos Vegetais, Coco e Derivados), para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: 19/07/2024.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.485

Integrantes da Comissão:

Evelyn Lucy Vasconcelos Braga – Servidora Comissionada - RG nº. 41.626.042-1

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo - RG nº. 42.157.328-4

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – RG nº. 37.124.005-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo Administrativo nº 257/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.015/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de material de construção para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/07/2024**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 198.401

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – RG nº. 38.360.999 – 9

Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva - RG nº. 53.624.975-1

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – RG nº. 15.395.555-7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – MATERIAL DE LIMPEZA

Processo Administrativo nº 849/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.016/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de Materiais de Limpeza, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **26/07/2024**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – RG nº. 24.152.708-9

Integrantes da Comissão:

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado - RG nº. 29.579.585-2

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado - RG nº. 53.665.395-1

Pedro Luca Brito de Oliveira - Servidor Efetivo - RG nº. 38.169.107- X

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – SERVIÇOS DE COFFE BREAK

Processo Administrativo nº 01.400/2024

Pregão Eletrônico nº. **90.017/2024**.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Prestação de serviço de Coffee Break, para suprir as necessidades das unidades operacionais das Secretarias da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **29/07/2024**

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – RG nº. 53.237.182-3

Integrantes da Comissão:

Alexandre José de Oliveira - Servidor Efetivo - RG nº. 32.399.138-5

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – RG nº. 52.336.277-8

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - RG nº. 4643570

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO E
MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO**

Processo Administrativo nº. 674/2024

Concorrência Pública nº. **001/2024**

Objeto: Serviços de Recapeamento e Pavimentação.

Data da publicação no IOMO: 28/06/2024

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 32.988

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos – Servidor Efetivo – Matrícula nº. 177.460

Otávio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula nº. 195.887

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 188.968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Processo Administrativo nº. 16.549/2023.

Edital de Chamamento/Credenciamento nº. **001/2024**.

Objeto: Leilão de Bens Inservíveis.

Data da publicação no IOMO: 06/11/2023.

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº. 192.528

Integrantes da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes - Servidora Efetiva – Matrícula nº. 193.722

Lorena Leão de Castro – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 195.167

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº. 32.988

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

PORTARIA Nº 2300 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANE DOS SANTOS – MATRICULA 201.291** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** durante o período de férias do titular **AILTON DE SOUSA SILVA, MATRICULA 199.447** no período de 05/08 a 03/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2301 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FELIPE CARVALHO ROCHA, MATRICULA 151.739** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** durante o período de férias do titular **EDER ALBERTO JALAIN, MATRICULA 184.476** a partir de 06/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2302 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **LINCOLN HIDEKI YONEYA GENDA – MATRICULA – 192.436** para responder pelo cargo de **GERENTE DE GESTÃO DO TRABALHO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E REGULAÇÃO DO SUAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN, MATRICULA 27.857** a partir de 06/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2303 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA – MATRICULA – 199.461** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE SISTEMAS E REGISTROS DE PREÇOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, MATRICULA 26.145** a partir de 19/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2304 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA – MATRICULA – 199.461** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE SISTEMAS E REGISTROS DE PREÇOS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias do titular **CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA, MATRICULA 26.145** a partir de 18/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2305 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **AMANDA CAMILA DA SILVA SOUZA – RG: 64.554.822-4** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI PROFª ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **ELOISA PUNTONI GUIMARÃES, RG 17.128.129-95** a partir de 05/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2306 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARIA CÍCERA DA SILVA RODRIGUES XAVIER – RG: 53.897.484-9** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias do titular **IVALDO LEANDRO FERREIRA LIMA, RG 28.118.873-7** a partir de 20/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2307 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **JOÃO PAULO DE MIRANDA – RG: 33.581.756-7** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias do titular **RICARDO ARAUJO, RG 88.970.738-5**, a partir de 20/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2308 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **EMILIE RODRIGUES DE SOUZA – RG: 55.286.527-8** para responder pelo cargo de **GERENTE PRODESP, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de férias da titular **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA VAZ, RG 12.563.586-2**, a partir de 25/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2309 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA DE SOUZA GOMES DA SILVA – MATRICULA 201.258** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA PARA MULHERES, PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES**, durante o período de férias do titular **MARIA GORETTI VICENTE, MATRICULA 199.980** no período de 05/08 a 06/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria Nº 2264 / 2024, publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ROSINEIDE LEANDRA DA ROCHA DANTAS, MATRICULA: 128.375** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** durante o período de férias do titular **DAVID ARANTES DA SILVA, MATRICULA: 196.644** no período de 21/08/2024 a 04/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria Nº 2265 / 2024, publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **ROSINEIDE LEANDRA DA ROCHA DANTAS, MATRICULA: 128.375** para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** durante o período de férias do titular **DAVID ARANTES DA SILVA, MATRICULA: 196.644** no período de 05/09/2024 a 04/10/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria Nº 2256/24, publicada em 02 de agosto do ano em curso, leia-se: “**EXONERAR, A PEDIDO, THAILA MONIQUE MACHADO DE PAULA ALVES, 202.291** do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 20.032/2019; Termo de Aditamento nº 136/2024 ao Contrato nº 066/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de agosto de 2024, sem reajuste de valores, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE, acostadas às fls. 2.087/2.088, Parecer Jurídico às fls. 2.095/2.096-verso e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.104; Valor mensal de R\$ 1.481.825,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/COMSEA OSASCO, com o apoio da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social/SESAN, CONVOCA seus membros para participar da **Reunião Extraordinária** que será realizada de forma on-line, dia 08 de agosto de 2024, quinta-feira, às 10:30, via google meet, através do link: <https://meet.google.com/kvi-xkxc-gqj>. A reunião também é aberta a todos os munícipes e cidadãos interessados, que são convidados como ouvintes. Apenas os conselheiros (membros) possuem direito a voto. Previsão de início: 10:30 horas. Previsão de término: 11:30 horas.

Pauta:

- Eleição da nova Mesa Diretora do COMSEA (Presidência, Vice-Presidência e Secretaria executiva);
- Informes gerais.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

João Paulo Pucciariello Perez

Presidente Interino do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco – COMSEA/OSASCO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 003/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402167397	41856183874	Ana Beatriz dos Santos Dantas	Professor de Educação Básica I – PEB I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2023, Capítulo XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS, itens 13.1, 13.3 e Capítulo XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 15.14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 003/2023, conforme segue:

Nº P.A.	CPF	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
202402167355	14793168817	Daniela Borgonovi Lima Soares	Professor de Desenvolvimento Infantil I – PDI I	Indeferido em consonância com Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2023, Capítulo XIV – DA NOMEAÇÃO, itens 14.1.3, 14.1.4 e Capítulo XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, itens 15.11 e 15.14.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 20239/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:21.597.932/0001-33
OBJETO: Óleo de soja
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VALOR: R\$ 3.076,50 (Três mil setenta e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 10 dias
VIGÊNCIA: 120 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 20240/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:21.597.932/0001-33
OBJETO: Óleo de soja
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VALOR: R\$ 1.230,60 (Um mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)
PRAZO: 10 dias
VIGÊNCIA: 120 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 20241/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:21.597.932/0001-33
OBJETO: Óleo de soja
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VALOR: R\$ 4.922,40 (Quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO: 10 dias
VIGÊNCIA: 120 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024
NOTA DE EMPENHO Nº 20244/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS
CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:21.597.932/0001-33
OBJETO: Óleo de soja
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VALOR: R\$ 922,95 (Novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: 10 dias
VIGÊNCIA: 120 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 20245/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS

CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:21.597.932/0001-33

OBJETO: Óleo de soja

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

VALOR: R\$ 922,95 (Novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO: 10 dias

VIGÊNCIA: 120 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 20246/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS

CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:21.597.932/0001-33

OBJETO: Óleo de soja

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

VALOR: R\$ 12.306,00 (Doze mil trezentos e seis reais)

PRAZO: 10 dias

VIGÊNCIA: 120 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 20247/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS

CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:21.597.932/0001-33

OBJETO: Óleo de soja

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

VALOR: R\$ 1.230,60 (Um mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)

PRAZO: 10 dias

VIGÊNCIA: 120 dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº954/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 20248/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº276/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO-SAS

CONTRATADA: TOTAL QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:21.597.932/0001-33

OBJETO: Óleo de soja

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024

VALOR: R\$ 6.153,00 (Seis mil cento e cinquenta e três reais)

PRAZO: 10 dias

VIGÊNCIA: 120 dias

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA

**ESTATUTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****Capítulo I****Da Comissão Permanente de Acessibilidade e seus fins**

Art. 1º A Comissão permanente de Acessibilidade, também designada pela sigla CPA, é um órgão municipal de natureza consultiva a quem incumbe auxiliar o Poder Executivo Municipal, normativo e deliberativo nos assuntos da Acessibilidade e do Desenho Universal, na elaboração de normas, fiscalização e controle da acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas vias e espaços públicos, edificações, meios de transporte, mobiliários e equipamentos urbanos.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída no Município de Osasco através do Decreto Municipal nº 12.878/2021, de 27 de abril de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 13.685/2023, de 16 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e com base no art. 227 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Esta Comissão é regida pelos termos do Decreto nº 13.685 de 2023 e está diretamente vinculada à Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, localizada na Av. Analice Sakatauskas, nº 204 – Bela Vista – Osasco – SP.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acessibilidade, para concretização de seus objetivos, tem por finalidade:

- I - Atuar no processo de desenvolvimento do município em sua área de abrangência e influência.
- II - Colaborar no esforço de desenvolvimento do município e dos municípios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA



Articulando-se com os poderes públicos (Município e Estado) e com a iniciativa privada, para o estudo de problemas relativos à acessibilidade de Pessoas com Deficiência, em nível regional;

Colaborar com o desenvolvimento do município de Osasco e seus habitantes, em parceria com os poderes públicos municipal e estadual e com a iniciativa privada, para identificar e encaminhar questões relativas à acessibilidade de Pessoas com Deficiência em nível regional.

Capítulo II

Da composição de seus membros

Art. 4º A Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA ficará diretamente subordinada a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, devendo ser composta por 18 (dezoito) membros e seus respectivos suplentes, designados pelo respectivo titular da Pasta representada, a saber:

- I- 1(um) representante do Gabinete do Prefeito
- II- 1(um) representante da Secretaria de Governo
- III- 1(um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- IV- 1 (um) representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
- V- 1 (um) representante da Secretaria de Habitação
- VI- 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VII- 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- VIII- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- IX- 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- X- 1 (um) representante da Secretaria de Serviços e Obras;
- XI- 1 (um) representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência;
- XII- 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia, Informação e Desenvolvimentos Econômico.
- XIII- 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
- XIV- 1 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- XV- 1 (um) representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA



- XVI- 1 (um) representante da Coordenadoria da Defesa Civil;
- XVII- 1 (um) representante da Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliários e Controle do Uso do Solo;
- XVIII- 1 (um) representante da Companhia Municipal de Transportes de Osasco – CMTO;
- § 1º A CPA será presidida por um servidor da SEPCD, a ser designado pelo Secretário da Pasta;
- § 2º Os integrantes da CPA previstos:

I - nos incisos I a XIV, do “caput” deste artigo, serão indicados pelos Secretários de cada pasta ali referidos;

II - no inciso XV, do “caput” deste artigo, será indicado pelo dirigente da pasta ali referida.

Art. 5º Os membros da CPA cumprirão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução por igual período.

I - Fica vedada a remuneração dos membros da CPA a qualquer título, sendo as atividades exercidas consideradas serviço público relevante.

II - Os servidores públicos que integrarem a CPA exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções que exerçam em razão de seu cargo de origem.

Capítulo III

Das Atribuições

Art. 6º A Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA tem as seguintes atribuições.

I - elaborar normas, resoluções, diretrizes, critérios e instrumentos de controle, que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência em todas as suas dimensões, tais como arquitetônica, urbanística, comunicacional, digital, atitudinal, metodológica, programática e universal.

II - analisar e deliberar sobre propostas de intervenção nos equipamentos e serviços públicos municipais e de uso coletivo.

III - analisar e deliberar sobre projetos de edificações, espaços públicos e privados, transportes coletivos, mobiliários, equipamentos urbanos e outras infraestruturas, no que diz respeito às normas de acessibilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA



IV - apresentar, analisar e deliberar sobre propostas para adaptação da frota de transporte público, inclusive táxis/aplicativos, de forma a garantir o acesso da pessoa com deficiência;

V - deliberar e sugerir melhorias na acessibilidade digital dos aplicativos, tecnologias digitais assertivas e dos sítios na internet da Prefeitura de Osasco, bem como de outras instituições públicas e privadas, a seu pedido ou a requerimento dos órgãos de fiscalização, do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

VI – conceder:

- a) Selo de Acessibilidade Arquitetônica.
- b) Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável.
- c) Selo de Acessibilidade Digital.

VII - examinar denúncias relativas à acessibilidade no Município de Osasco e acionar os órgãos competentes para aplicação das penalidades previstas em lei, dando foco ao fomento a ações de conscientização e sensibilização relativas à legislação vigente (Lei Brasileira de inclusão, NBR 9050 e outras normas referentes às regras de acessibilidade).

VIII - acompanhar a elaboração e cumprimento das normas e políticas municipais relativas às vagas em estacionamentos reservadas às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e aos idosos.

IX - exercer o controle da acessibilidade das pessoas com deficiência por meio de:

- a) Exame de irregularidades de edificações, espaços públicos, privados, transportes coletivos, mobiliários, equipamentos urbanos e outros.
- b) Indicação de infração à norma legal e acionamento dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Osasco para a aplicação das penalidades previstas.

X - deliberar previamente à sua aprovação, em exame de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente, sobre:

- a) Locação e renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar órgãos e serviços públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive em caráter de concessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA



- b) Construção ou reforma de edifícios públicos municipais.
- c) Obras em vias e espaços públicos municipais.
- d) Proposta de adaptação, aquisição e concessão de veículos de transporte coletivo.

XI - divulgar sua atuação de forma precisa e sistemática, utilizando canais internos da prefeitura, como reuniões, relatórios e comunicações eletrônicas, para assegurar a ampla compreensão e o atendimento das normas de acessibilidade.

XII - manter cadastro unificado de Certificados e Selos de Acessibilidade Arquitetônica, de Habitação Universal, de Habitação Visitável e de Acessibilidade Digital do Município de Osasco.

XIII - celebrar Termos de Cooperação Técnica com entidades nacionais e internacionais, de acordo com a legislação vigente, para troca de experiências e divulgação de matérias relativas à sua área de atuação.

XIV - analisar proposta de criação de serviços ou programas públicos municipais, no que se refere à garantia da acessibilidade em todas as suas dimensões, tais como arquitetônica, urbanística, comunicacional, digital, atitudinal, metodológica, programática e universal.

XV - requisitar a colaboração de servidores de unidades da Administração Pública Municipal, quando necessário à consecução de seus fins.

XVI - Realizar visitas técnicas em locais públicos e privados para auxiliar e propiciar a acessibilidade da pessoa com deficiência, visando garantir o direito de ir e vir nos diversos segmentos sociais, promovendo a inclusão social com qualidade.

§ 4º Os órgãos públicos competentes deverão encaminhar à CPA os processos enumerados no inciso X do “caput” deste artigo para o exame prévio de cumprimento das normas de acessibilidade e legislação pertinente.

Capítulo IV

Das reuniões e condições para alteração das disposições estatutárias

Art. 7º As reuniões serão realizadas uma vez por mês, sempre na terceira semana as quinta-feira para discussão das demandas e da programação da CPA;

Parágrafo único. Na situação em que a terceira quinta-feira do mês acontecerem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA



dia feriado ou facultativo, a reunião será transferida para a próxima quinta-feira.

Art. 8º As decisões tomadas em reunião, que não alterem o presente Estatuto só terão validade se aprovadas com *quorum* de 1/5 de seus membros.

Art. 9º O presente Estatuto poderá ser ampliado ou reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de seus membros em reunião, especificamente convocada para este fim, composta por maioria simples de seus membros;

Parágrafo único. O *quorum* para aprovação de alterações estatutárias será o de maioria absoluta.

Art. 10º São prerrogativas das reuniões da CPA:

I – fundar a CPA.

II – discutir e aprovar o Estatuto da entidade.

III – discutir e aprovar a programação anual.

IV - deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.

V- alterar o estatuto.

Capítulo V

Disposições Gerais

Art. 11º O Selo que trata o art. 6º, inciso VI alínea “a” e “b” serão concedidos na forma do Decreto nº 45.552, de 29 de novembro de 2004 e na forma do Decreto nº 45.990, de 20 de junho de 2005;

A regulamentação dos critérios e procedimentos referentes à concessão de Selos, conforme disposto no art. 6º, inciso VI, será estabelecida por lei posterior.

§ 1º Os Selos de Acessibilidade previstos no artigo 6º, inciso VI, deste Estatuto, terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

§ 2º Os processos de Certificação de Acessibilidade deverão ser remetidos à CPA para análise e concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, nos termos do artigo 6º, inciso VI, alínea “a”, deste Estatuto.

§ 3º Caberá a revisão do Certificado de Acessibilidade quando constatada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Comissão Permanente de Acessibilidade-CPA



inadequação da edificação aos critérios de acessibilidade por meio de parecer conclusivo da CPA e votação com *quórum* mínimo de 1/5 do colegiado.

Art. 12º Os casos omissos no presente Estatuto, serão resolvidos pelo presidente da CPA e referendado pelos membros da comissão em reunião convocada para esta finalidade.

Osasco, 05 de agosto 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PARECER TÉCNICO Nº 04/2024-SEPCD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.761/2024
OBJETO: “PROTEGER”

PARECER TÉCNICO **(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)**

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP em suprir as demandas voltadas ao atendimento da Pessoa com Deficiência.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei Federal nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões inerentes à formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD, em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO – Projeto “PROTEGER”** e que o projeto em questão tem a particularidade de ser **100% (cem) por cento financiado com recurso oriundo de Emenda Parlamentar**, seguindo os ditames do Decreto Municipal nº 14.064/2024, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de Inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei e/ou emenda (s) parlamentar (es), na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”. .+



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo às **Fls. 11 a 21** do Processo Administrativo nº **1.761/2024**, culminando assim na aprovação do projeto pela equipe técnica da SEPCD.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e o serviço descrito é complementar no atingimento do objetivo, garantindo a segurança dos atendidos, estando assim contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com os objetos dos projetos que ela executa, sendo o projeto em questão complementar, garantindo a segurança aos atendidos e a toda equipe técnica que lá trabalha.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO**, em seu Projeto **“PROTEGER”**, tem por objetivo estruturar e melhorar a qualidade do serviço já executado para 120 (cento e vinte) usuários e suas famílias, adequando o espaço multiuso (quadra) no combate ao incêndio por meio do atendimento às normas vigentes de segurança. A OSC demonstra capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **PARCELA ÚNICA** quadrimestral de acordo com o cronograma de Desembolso disposto à **fl. 20**, para atender: **Serviços de Terceiros PJ**.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade pela fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne aos impactos sociais neste município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela autoridade superior da SEPCD, na forma prevista no art. 6, III, art. 45, I, “h” combinada com o art. 69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº11.384/2016 e alterações.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento foi designada conforme Portaria nº 822/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO – no dia 18 de março de 2024.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável. O cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de monitoramento, são adequados e permitem uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas no Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações.

Osasco, 02 de agosto de 2024.

Erica Fernanda Ursulino Lemos
Secretária Executiva da Pessoa com Deficiência

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.608/2024 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução dos Serviços de Requalificação da Malha Viária, de Sinalização Horizontal e Serviços Complementares nas Vias Relacionadas no Lote 01 – Zona Norte e Lote 02 – Zona Sul no Município De Osasco - SP.** A Secretária Executiva de Compras e Licitações comunica a **Reabertura** do certame, devida às alterações realizadas no Edital e no Termo de Referência. O novo Edital poderá ser consultado e/ou obtido nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **06/08/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **22/08/2024 às 10h30min.**

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE****ATA da Comissão de Seleção de propostas do Edital de Chamamento Público nº 01/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, a partir das 09hs, reuniram-se na Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, sito a Rua Aurora Soares Barbosa, 113, os membros da comissão de seleção de propostas de acordo com a portaria nº 22/2023, (**membros titulares:** Fabiana Alves Ribeiro Schot Passos, matrícula 196.680; Gercicleide Ferreira, matrícula 197.543; Natanaely de Jesus Silva, matrícula 199.584 – **Suplentes:** Suele Regina da Silva, matrícula 200.244 e Patrícia de Jesus – matrícula 198.149), em sessão fechada para deliberarem sobre a alteração e retificação das novas datas do edital para atender a necessidade de robusta análise dos documentos:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	Executado 10/05/2024
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital das 09h às 11h. (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	Executado 21/05/2024
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II	Executado 10/06/2024
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	Executado 21/06/2024
5	Divulgação do resultado preliminar	Executado 28/06/2024
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	Executado 05/07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	Executado 11/07/2024
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	Executado 19/07/2024
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 9 deste Edital	16/08/2024
10	Avaliação dos documentos de habilitação	23/08/2024
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	28/08/2024
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	03/09/2024
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	10/09/2024
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	13/09/2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE**

15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016).	20/09/2024
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco	27/09/2024

Osasco, 19 de julho de 2024

A Comissão de Análise e Seleção de Propostas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

PROCESSO: 000421/2024

REFERENTE: TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

OBJETO:

Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, sob Grave Ameaça e/ou Risco Iminente de Morte, e Seus Filhos e/ou Dependentes de Até 17 Anos, 11 Meses e 29 Dias, no âmbito no Município de Osasco, por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e as diversidades de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O referido serviço, deve funcionar em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto a identidade das usuárias, deve atuar em articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas e do sistema de justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicossocial para as usuárias e seus filhos e/ou dependentes, de até 17 anos, 11 meses e 29 dias, quando estiver sob sua responsabilidade.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Às 10:00 horas do dia 17 de julho de 2024 reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, os membros da comissão de seleção de propostas do edital de chamamento público nº 01/2024, designada pelo instrumento legal da Portaria nº 22/2023, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital 01/2024.

De acordo com as proposta recebidas das seguintes organizações: Samaritana São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33; Instituto Caminhos Contra Injustiça, inscrita no CNPJ nº 30.527.194/0001-49 e, Instituto Cecilia Meireles, inscrita no CNPJ nº 59.389.783/0001-90. As mesmas obtiveram as seguintes pontuações de acordo com os pareceres técnicos, publicado na IOMO, conforme classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

1ª classificada: Samaritana São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 02.627.820/0001-33, no qual obteve 7.0 – pontos;

2ª classificada: Instituto Cecilia Meireles, inscrita no CNPJ nº 59.389.783/0001-90, no qual obteve 6.0 pontos e;

3ª classificada: Instituto Caminhos Contra Injustiça, inscrita no CNPJ nº 30.527.194/0001-49, no qual obteve 5.5 pontos.

Diante disso, fica as organizações classificadas, de que dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, podem ser convocadas apartadas pela comissão para apresentarem documentos complementares e comprobatórios nesta fase de habilitação, considerando que, em havendo impedimento legal por parte da organização classificada com maior pontuação, será convocada a subsequente em ordem decrescente.

Por fim, nada mais havendo a ser tratada pela comissão de seleção de propostas do edital, no ato de encerramento da sessão as 11h32min, fora convidada a autoridade máxima competente Srª Débora Missiano Lapas para fins de análise e emissão de parecer de deferimento e/ou indeferimento deste ato, no qual segue para devida publicação na IOMO.

Osasco, 17 de julho de 2024

A Comissão

Parecer da Autoridade Competente

Diante do exposto pela comissão de seleção de propostas do edital nº 01/2024, acolho e defiro PARECER FAVORÁVEL acerca dos encaminhamentos quanto a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL de julgamento das propostas, bem como sua publicação.

Osasco, 17 de julho de 2024

Débora Missiano Lapas
Secretária Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do Lançamento das Taxas de Licença para Funcionamento dos anos indicados na tabela por desenquadramento do SIMEI, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL	DESENQUADRAMENTO SIMEI	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
105517	WILSON DO NASCIMENTO 20591666839	31/10/2013	2019 a 2024
112982	MICHELE RENATA DOMINGUES	30/09/2013	2019 a 2024
119019	ENOQUE FRANCISCO ALVES FERREIRA 14666114807	31/12/2017	2019 a 2024
128577	VINICIUS DE F OLIVEIRA COMERCIO - ME	28/02/2018	2019 a 2024

Osasco, 05/08/2024

CAMILA YAMADA LEE
Fiscal Tributário – Matrícula: 189863

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.219/20244
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento ao Ofício nº 202403029993, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em **INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR E VERDADE**, inscrita no CNPJ nº 02.790,552/0002-57, pelo valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, em atendimento a paciente M. W. O.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: NEIDE SANTANA DA SILVA

Endereço: Rua: Antônio Bertholdo de Oliveira , 67 – Ayrosa - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 32.268.800/0001-84

CNAE/Atividade: 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Nº Protocolo: 000.408/2024

Auto de Infração nº 00301

Data da Lavratura do AIF: 11/06/2024

Auto de Imposição de Penalidade nº 0184 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 26/06/2024

Notificação de Recolhimento de Multa nº 0123

Data da Lavratura do NRM: 26/06/2024

Responsável Legal: Neide Santana da Silva – CPF: 280.819.818-37

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO****SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

Processo Administrativo: nº 2429/2024

Interessado: **TV ÔMEGA LTDA.**

Assunto: **Pedido para Instalação de Publicidade**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidades, sitas na Avenida Presidente Kennedy, 2869, Vila São José, Osasco, São Paulo, cujo interessado é **“TV ÔMEGA LTDA.”**.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de agosto de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 2207/2024

Interessado: **MG MÍDIA OOH EIRELI ME.**

Assunto: **Pedido para Instalação de Publicidade**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade – Painel Tipo Totem, sito na Rua Frei Gaspar, 186, PL 545, Q, 25, Piratininga, Osasco, São Paulo, cujo interessado é **“MG MÍDIA OOH EIRELI ME”**,
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de agosto de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 2208/2024

Interessado: **RIO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Assunto: **Pedido para Instalação de Publicidade**

Despacho:

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para Instalação de Publicidade, sito na Rua dois, 51, Munhoz Jr., Osasco, São Paulo, cujo interessado é “**RIO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**”.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 02 de agosto de 2024.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402167970.

Interessado (a): 51.721.701 GUILHERME AUGUSTO VALÉRIO.

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 27, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 1462/2024**, aplicada ao estabelecimento comercial **51.721.701 GUILHERME AUGUSTO VALÉRIO**, localizado na Rua Pardiniho, 51 – Munhoz Jr. - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402009664.

Interessado (a): 51.480.215 NORBERTO DE SOUZA.

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 16, acolho e **DEFIRO** o pedido de Recurso do **Auto de Multa sob nº 1150/2024**, aplicada ao estabelecimento comercial **51.480.215 NORBERTO DE SOUZA**, localizado na Rua Goiabeira nº 52- Pestana - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Matemática, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

Data : 07/08/2024 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 314 – Professor Especialista - Matemática

Lista Geral

Class. Nome

35º. CLEVERSON KELES SILVA

Documento

22780147-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral***Class. Nome*

249º MIRELLY ARAUJO SOARES
251º EUNICE BUTINHÃO DA SILVA

Documento

52883465-4 (**AUSENTE**)
19291307-4 (**AUSENTE**)

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" na convocação para exame médico pré-admissional e entrega de documentos do **Processo Seletivo nº. 02/2024**, para o cargo de Professor Polivalente - PEB I.

Cargo Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral***Class. Nome**Documento*

4º THALITA MARTINS MORENO

46.672.691-0 (**AUSENTE**)

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor Especialista – Matemática.

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática**Lista Geral***Class. Nome*

36º EDUARDO GOEDERT DONÁ

Documento

MG 17332559 (AUSENTE)

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 07/08/2024 – Horário: 09h30 às 12h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 07/08/2024 – Horário: 15h55

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI**Lista Geral**

Class. Nome

253 ° MARGARIDA QUITÉRIA DE OLIVEIRA

254 ° MÁRCIA COPE

255 ° VALDERES DE ASSIS PONTES CUNHA

256 ° SIDINEIA SILVA DA CUNHA

257 ° ELIENE BATISTA AMARAL

258 ° PATRÍCIA COSTA SILVA LOPES

259 ° IOLANDA ECHEVERRIA ARCE

Inscrição

0429004569

0429004498

0429006536

0429006067

0429002605

0429005390

0429003328

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 07/08/2024 – Horário: 09h30 às 12h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 07/08/2024 – Horário: 15h40

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática**Lista Geral**

Class. Nome

37º LEONARDO BASTOS DOMINGUEZ

Inscrição

0429009194

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 167/2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, o senhor abaixo descrito, admitido no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática**Lista Geral**

Class. Nome

35º CLEVERSON KELES SILVA

Documento

22780147-7

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lista do **resultado final**, publicada na Imprensa Oficial de Osasco, na data de 25 de Março de 2024, IOMO nº. 2613, às fls. 37, **resolve**:

- I) **CONVOCAR** a candidata abaixo descrita para apresentar documentos **originais, acompanhados de uma cópia simples**, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº. 02/2024.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 25/03/2024 – IOMO nº 2613, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo nº. 02/2024, e nos termos do item 8.2 do Edital, **a candidata abaixo descrita deverá comparecer no dia 07/08/2024 às 11h00, na FITO – Rua Camélia, nº 26, Jardim das Flores, Osasco, SP, no Departamento de Recursos Humanos**, munida dos seguintes documentos:
 - a) 01 (uma) foto 3X4;
 - b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;
 - e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
 - h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
 - i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
 - j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
 - k) Currículo;
 - l) Comprovante da escolaridade declarada;
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
 - n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

o) cópia de Declaração de bens encaminhada/entregue a Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativo ao último exercício fiscal.

- III) **E na mesma data (07/08/2024) às 15h45**, deverá comparecer para **realização do exame médico pré-admissional** no seguinte endereço: **Líder Saúde Ocupacional: Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.**

Lista Geral**Cargo – Professor Polivalente - PEB I**

<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Class.</i>
ISABEL CRISTINA ROSA REZENDE	29.642.225-3	5º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 05 de agosto de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JADSON SANTANA BARROS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santana do Ipanema, AL, Registrado em Ouro Branco, Santana do Ipanema, AL, aos 18/11/1986, filho de GELMAN SANTANA BARROS e de CLAUDIA IZABEL BARBOSA BARROS, residente em Osasco, SP
CRISTIANE SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 06/12/1982, filha de MANOEL ANTONIO DA SILVA e de SELMA SOARES DA SILVA, residente em Osasco, SP

MARCELO PEREGO, brasileira, divorciado, bancário, nascido em Subdistrito Lapa, São Paulo, aos 08/08/2008, filho de JOÃO EVARISTO PEREGO e de ZORAIDE ANSELMO DE ARAUJO PEREGO, residente em Osasco, SP
CAROLINA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, analista financeira, nascida em 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, aos 30/09/1991, filha de EDIVALDO DA SILVA e de DURVALINA MARIA DA SILVA, residente em São Paulo, SP

GABRIEL WESLEY DA SILVA AMARAL, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP, aos 10/04/2003, filho de WELINGTON SANTOS AMARAL e de NADILZA DUCELINA DA SILVA, residente em Carapicuíba, SP
STEFANI MATOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP, aos 14/01/1996, filha de DUCIELTON FERREIRA DOS SANTOS e de RAQUEL DA SILVA MATOS, residente em Osasco, SP

VICTOR GUATELLI CAVALCANTE, brasileira, solteiro, optometrista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/12/2001, filho de JOSÉ WILLAME CAVALCANTE DE SOUZA e de CLAUDELENE GUATELLI, residente em Osasco, SP
MILENA ROCHA SODRÉ, brasileira, solteira, técnica enfermagem, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 02/10/2000, filha de JUVENAL ROCHA SODRÉ e de VALERIA CRISTINA SODRÉ, residente em Cotia, SP

GABRIEL NEVES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Três Pontas, Três Pontas, MG, aos 11/08/1991, filho de LUCIMAR NEVES, residente em São José dos Campos, SP
LIDIA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 12/09/1994, filha de REGINALDO PEREIRA e de MARIA DULCE DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

JORGE SILVA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Vitória da Conquista, BA, Reg. em Presidente Jânio Quadros, Vitória da Conquista, BA, aos 10/06/1993, filho de JESUINA DO CARMO SILVA SANTOS, residente em Osasco, SP
MARIA DAS GRAÇAS ALVES PAZ, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Teixeira, Teixeira, PB, aos 25/06/2004, filha de SAULO PAZ DE MELO e de MARIA WILMA ALVES, residente em Osasco, SP

KARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 12/12/1991, filha de NILSON ALVES RODRIGUES e de FLORACI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, residente em Osasco, SP
MICHELLE MARTINEZ VICENTE, brasileira, solteira, gerente predial, nascida em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 01/04/1985, filha de JOSÉ VICENTE FILHO e de LOURDES BIBIANE DOMINGOS MARTINEZ VICENTE, residente em Osasco, SP

FLÁVIO GUIMARÃES MORAES, brasileira, solteiro, coordenador, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 22/07/1985, filho de GILBERTO DE MORAES e de NEUSA APARECIDA GUIMARÃES BARROSO MORAES, residente em Osasco, SP
ÁQUILA DE AZEVEDO SANTOS, brasileira, solteira, analista, nascida em Paulo Afonso, BA, Registrada em Delmiro Gouveia, AL, Paulo Afonso, aos 05/01/1994, filha de JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS e de EUNICE TAVARES DE AZEVEDO SANTOS, residente em Osasco, SP

FERNANDO TAVARES DANTAS, brasileira, solteiro, técnico em logística, nascido em 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 19/06/1985, filho de JODICHEL ALVES DANTAS e de AMARA TAVARES DE LIMA, residente em São Paulo, SP
MYRELLA RAISSA FAVERANI MICHELIN, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em Barueri, SP, Registrada em 1º Subdistrito de Osasco, Barueri, SP, aos 14/09/1989, filha de MAURO MICHELIN e de MARGARETE FAVERANI, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP